

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE N° 41/2025

Processo Administrativo n°: 47001.020500/2025-88.

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e a Sociedade de Assistência aos Cegos.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Caminhos da Cidadania – Ampliação das Operações da Imprensa Braille Rosa Baquit”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Sociedade de Assistência aos Cegos**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.018.138/0001-67, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Caminhos da Cidadania – Ampliação das Operações da Imprensa Braille Rosa Baquit”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento do parque gráfico “Rosa Baquit”, que visa a distribuição de literatura braile ou com fonte aumentada para instituições que possuam esse tipo de demanda.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução n° 454/2021, publicada no Diário Oficial do dia 03 de novembro de 2021, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução n° 551/2024, publicada em 09 de outubro de 2025, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo n° **47001.020500/2025-88** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018,
DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Forta-Ler-Ser - Experimentando, Aprendendo e Transformando a Comunidade Através da Leitura e do Teatro”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Jade Afonso Romero
Secretaria da Proteção Social - SPS